



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.748/2018

Retifica o Decreto nº 2.154/2013 que dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., em anexo **RETIFICA** o Decreto nº 2.154/2013, datado de 29 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 6º, da EC nº 41 de 2003, art. 40, § 5º da CF/88 e art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 056, datado de 27 de novembro de 2013, a servidora efetiva **Sra. MARIA DE LOURDES DIAS DE FREITAS**, Professor I- A-20, Nível I, Masp.4890-4, inscrita no CPF sob o nº 388.810.476-91, Pasep 1.011.254.353-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de maio de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL